5E(00)

るりかり REQUERIMENTO N°, DE 2011. (Do Sr. JERÔNIMO GOERGEN)

Requer a inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei nº 1089, de 2003.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 114, XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho requerer a V. Exa. a inclusão na pauta da Ordem do Dia o Projeto de Lei no 1.089 de 2003, que estabelece o medicamento genérico para uso veterinário, tendo em vista que a presente proposição encontra-se em condições regimentais para ser pautada.

Esta solicitação que faço a V. Exa., se atendida, engrandecerá os trabalhos do Parlamento e será de extrema importância para o avanço e a consolidação de norte a sul do País do setor agropecuário nacional.

A disseminação dos referidos medicamentos haverá de resgatar e implementar uma prática comum aos seres humanos também ao setor agropecuário, com impacto de ganhos incalculáveis. Sejam por estímulo na queda dos preços de vermífugos, vacinas, vitaminas e outros, assim como redução de custo na produção das carnes, aumento da competitividade do Brasil no mercado internacional, além de ganhos para o contribuinte final, serão criados mais empregos e aumento da renda familiar aos que verdadeiramente precisam e mais trabalham para alimentar e engrandecer esta imensa população brasileira.

Sala das Sessões, em 07 de julho de 2011.

0 5 OUT 2011

JERÔNIMO GOERGEN Deputado Federal – PP/RS

